



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 – JULGAMENTO DE RECURSO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa SOLERI H2 ENERGIA LTDA, contra a decisão da Comissão Municipal de Licitações proferida em 30/10/2023, que habilitou a empresa SGP ENGENHARIA LTDA.

Em síntese, alega a recorrente em suas razões recursais:

a) Que a empresa SGP ENGENHARIA LTDA deixou de comprovar a sua capacidade técnico-profissional em compatibilidade ***“com a do objeto licitado, já que o atestado apresentado terminantemente não demonstra execução anterior dos serviços de instalação e/ou elaboração de projeto de usina fotovoltaica, conforme exigido no item 6.5.1.4.3 do Edital”***, razão pela qual requer o processamento e o provimento do recurso declarando a inabilitação da mesma.

Após análise do referido recurso, assim como das contrarrazões apresentadas pela empresa SGP ENGENHARIA LTDA, chegamos a conclusão de que a decisão proferida em 30/10/2023 deve ser reformada, pelos seguintes motivos:

Assim prescreve o subitem 6.5.1.4.3 do Edital de Concorrência nº 03/2023:

Original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência na execução de montagem e instalação de sistema de geração de Energia Fotovoltaica ON-GRID e Elaboração de Projeto e estudo de viabilidade Técnica de sistema de geração de Energia Fotovoltaica ON-GRID, com potência de no mínimo 300 kWp. (grifo nosso)

Em suas contrarrazões a empresa SGP ENGENHARIA LTDA alega que *“a CAT com atividade de execução e projeto de usina fotovoltaica fora apresentada através da certidão de acervo técnico nº 1020230001248, com ART 1020220249151, com registro pelo profissional e responsável técnico JOÃO PAULO CARRIJO FONTENELLE, trazendo em seu escopo ATUAÇÃO EXECUÇÃO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 6.350,00 KWP”*.

Alega, ainda, que trata-se de um pequeno equívoco da recorrente, visto que havia apresentado o documento na íntegra, aproveitando a oportunidade para inserir em sua peça de contrarrazões cópia de partes da referida Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 1020230001248 onde consta a citada ART nº 1020220249151 e parte final onde consta a ART nº 1020220172070.

Quanto à parte da referida certidão onde consta a ART nº 1020220249151 verifica-se apenas como atividade técnica o seguinte: *“Atuação Laudo Técnico Sistema de Geração de energia elétrica, 880,00*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

quilowatts” e no campo das Observações: “Vistoria e laudo de comissionamento de sistema de geração de energia solar”, cujas informações foram confirmadas por esta Comissão em diligência realizada junto ao sítio eletrônico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás, onde foi obtida a referida ART em sua íntegra, não havendo, portanto, qualquer relação no tocante às alegações apresentadas pela recorrida.

Já no que se refere a parte final da certidão onde consta a ART nº 1020220172070, cujas informações também foram confirmadas por esta Comissão em diligência realizada junto ao sítio eletrônico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás, onde foi obtida a referida ART em sua íntegra, em nosso entendimento ficou demonstrado tão somente a execução dos serviços de montagem e instalação de energia fotovoltaica, não ficando demonstrado que a recorrida tenha elaborado “**Projeto e estudo de viabilidade Técnica de sistema de geração de Energia Fotovoltaica ON-GRID de tamanho mínimo 464 kWp**” (subitem 6.5.1.4.2 do Edital) e que o seu responsável também tenha elaborado **Projeto e estudo de viabilidade Técnica de sistema de geração de Energia Fotovoltaica ON-GRID, com potência de no mínimo 300 kWp** (subitem 6.5.1.4.3 do Edital).

Segue abaixo parte do Acervo Técnico nº 1020230001248 onde se encontram as informações constantes das ARTS nºs 1020220249151 e 1020220172070, anteriormente citadas:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS		CREA-GO
Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009		CAT COM REGISTRO DE ATENDIDO 1020230001248 Atividade concluída
CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional JOAO PAULO CARRIJO FONTENELLE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s): Profissional: JOAO PAULO CARRIJO FONTENELLE RNP: 1018644156 Registro: 1018644156D-GO Título profissional: Engenheiro Eletricista		
Nº ART: 1020220249151..... Tipo: Obra ou serviço . Registrada em: 05/10/2022 .. Baixada em: 19/04/2023 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual Empresa contratada: SUNRISE COMERCIO E ELETRIFICACAO EIRELI - .. Registro CREA-GO: 31338.....		
Contratante: ALLIANCE ENERGIA LTDA		CPF/CNPJ: 28.898.564/0001-02
Rua 88.....	Número: 59.....	Bairro: Setor Sul..... CEP: 74085-115
Quadra: F 32..... Lote: 07.....	Complemento: Sala 05.....	Cidade: Goiânia.....-GO
E-Mail:	Fone: (62.....)981924692...	
Contrato: 0.....	Celebrado em: 03/10/2022	Valor R\$: 5.000,00.....
Vinculada à ART:	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado	
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável		
Endereço da Obra/Serviço: Área lote 04 da parte da Terra localizada nos imóveis		Número: S/N.....
Bairro: Zona Rural.....	CEP: 76360-000.....	
Quadra: S/N..... Lote: S/N.....	Complemento: Barra, Cachoeira e A.....	Cidade: Itapaci.....-GO
Data de início: 03/10/2022	Previsão término: 03/12/2022	Coordenadas Geográficas: -14.9210683;-49.609512
Finalidade: Infra-estrutura	Código/Obra pública:	
Proprietário: ALLIANCE ENERGIA LTDA	CPF/CNPJ: 28.898.564/0001-02	
E-Mail:	Fone: (62.....) 981924692.	
Atividade(s) Técnica(s): 1 - ATUACAO LAUDO TECNICO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA , 880,00 QUILOWATTS;		
Observações: Vistoria e laudo de comissionamento de sistema de geração de energia solar.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Nº ART: 1020220172070..... Tipo: Obra ou serviço . Registrada em: 15/07/2022 .. Baixada em: 27/04/2023			
Forma de registro: Inicial..... Participação técnica: Individual.....			
Contratante: ALLIANCE ENERGIA LTDA.....		CPF/CNPJ: 28.898.564/0001-02	
Rua 88.....	Número: 59.....	Bairro: Setor Sul.....	CEP: 74085-115
Quadra F32..... Lote: 07.....	Complemento: SALA 5.....	Cidade: Goiânia.....-GO	
E-Mail:		Fone: (62.....)981924692.....	
Contrato: 0.....		Celebrado em: 01/01/2022	Valor R\$: 15.000,00.....
Vinculada à ART:		Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado	
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável			
Endereço da Obra/Serviço: Área parte da terra localizada nos imóveis barra branca		Número S/N	
Bairro: Zona Rural.....		CEP: 76360-000.....	
Quadra S/N Lote S/N.....	Complemento: Cachoeira e Água Bra.....	Cidade: Itapaci.....-GO	
Data de início: 01/01/2022	Previsão término: 01/08/2022	Coordenadas Geográficas: -14.9210683; -49.609512	
Finalidade: Infra-estrutura		Código/Obra pública:	
Proprietário: ALLIANCE ENERGIA LTDA.....		CPF/CNPJ: 28.898.564/0001-02	
E-Mail:		Fone: (62.....) 981924692	
Atividade(s) Técnica(s): 1 - DIRECAO ORCAMENTO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, 6.350,00 QUILOWATTS; 2 - SUPERVISAO OU COORDENACAO MONTAGEM SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, 6.350,00 QUILOWATTS; 3 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA EXECUCAO E PROJETO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, 6.350,00 QUILOWATTS; 4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA EXECUCAO E PROJETO CIRCUITO FECHADO DE TV, 110.000,00 METROS QUADRADOS; 5 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA EXECUCAO E PROJETO SISTEMA DE COMUNICACOES, 110.000,00 METROS QUADRADOS; 6 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA EXECUCAO E PROJETO LINHA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA, 34,50 QUILOWOLTS; 7 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA EXECUCAO E PROJETO UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA, 4.850,00 QUILOWATTS; 8 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA EXECUCAO E PROJETO MEDICAO ELETRICA, 4.850,00 QUILOWATTS; 9 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA EXECUCAO E PROJETO TRANSFORMADOR, 5.000,00 QUILOWOLTS-AMPERE; 10 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA EXECUCAO E PROJETO ATERRAMENTO, 110.000,00 METROS QUADRADOS; 11 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA EXECUCAO E PROJETO QUADRO DE COMANDO ELETRICO OU ELETRONICO, 4.850,00 QUILOWATTS; 12 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA EXECUCAO E PROJETO ILUMINACAO ELETRICA, 110.000,00 METROS QUADRADOS; 13 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA EXECUCAO E PROJETO REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 34,50 QUILOWOLTS-AMPERE;			
Observações:			
Assessoria e consultoria durante todo o desenvolvimento do projeto, incluindo planejamento, orçamento, logística e execução. São 05 usinas fotovoltaicas, todas unidades com lotes segregados dentro do mesmo parque, contando com 4.850 kW em inversores e 6.350 kW em módulos fotovoltaicos. O parque conta com iluminação, monitoramento e comunicação por todos os 110.000 m² de área, além de possuir sistema de comunicação e acompanhamento para a distribuidora de energia local. Consta linha de transmissão de energia em 34,5 kV para atender o complexo e distribuição interna do parque também na mesma tensão, sendo o cubículo blindado responsável por exercer a função do padrão de entrada da energia, da proteção e da medição. Também estão inclusos 05 transformadores de 1.000 kVA e sistema de aterramento para todas as instalações.			

Assim preleciona o subitem 6.5.1.4.2 do Edital de Concorrência nº 03/2023:

Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) ou Certidão (ões), expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante e indicar a execução de no mínimo:

- Montagem e Instalação de sistema de geração de Energia Fotovoltaica ON-GRID de tamanho mínimo 464 kWp e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- Elaboração de Projeto e estudo de viabilidade Técnica de sistema de geração de Energia Fotovoltaica ON-GRID de tamanho mínimo 464 kWp (grifo nosso)

Obs.: Referidos documentos deverão conter as seguintes informações:

- objeto do Contrato;
- nome do(s) profissional(is) responsável(is) pela(s) obra/serviços;
- quantificação principal;
- local;
- período de execução.

Verifica-se, ainda, do quadro contendo o resumo do escopo das atividades desenvolvidas pela recorrida, constante do Atestado de Capacidade Técnica apresentado, que em relação ao item Usina solar – 6.350 Kwp em módulos fotovoltaicos, foram assinalados tão somente os tópicos relativos a sua execução, coordenação, gestão e acompanhamento e comissionamento, estando sem qualquer indicação de elaboração do projeto, cujo tópico encontra-se sem qualquer identificação/marcação, conforme abaixo:

Resumo

Segue resumo do escopo de atuação da SGP Engenharia desenvolvido durante a execução do projeto: Complexo de geração de energia fotovoltaico AGE 01, o quadro abaixo foi atualizado após a devida conclusão da obra e energização do empreendimento:

ITEM	PROJETO	EXECUÇÃO	COORDENAÇÃO	GESTÃO E ACOMPANHAMENTO	COMISSIONAMENTO
Cabine de entrada de energia - medição e proteção 34,5 kV				X	X
Subestação ao tempo - 5x1.000 kVA; 34,5kV/380V		X	X	X	X
Usina solar - 6.350 kWp em módulos fotovoltaicos		X	X	X	X
Quadros de Proteção em baixa tensão - 380 V				X	X
Malha de aterramento - 110.000 m ²		X	X	X	X
Homologação das usinas		X	X	X	X
Extensão de rede de transmissão de energia em 34,5 kV				X	X
Parametrização de relés e inversores			X	X	X
CFTV - 110.000m ²				X	X
Telecomunicações - 110.000 m ²				X	X
Rede de distribuição em média tensão - 34,5 kV		X	X	X	X
Malha de aterramento - 34,5 kV		X	X	X	X
Luminotécnico do condomínio - 110.000m ²				X	X
Operação e Manutenção da(s) usina(s) - total de 6.350 kW	X	X	X	X	X
Operação e Manutenção da(s) subestação(ões) - total de 5 MVA	X	X	X	X	X



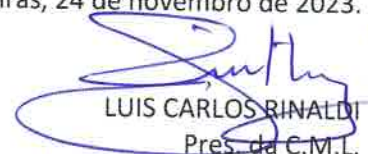
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

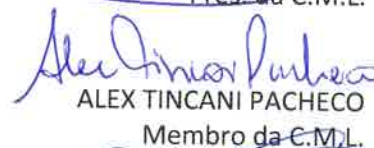
Por fim, para que não restasse qualquer dúvida em relação ao fato em questão, esta Comissão houve por bem solicitar para que a recorrida enviasse a documentação relativa aos projetos elaborados, o que foi prontamente atendido. Entretanto, verificou-se dos referidos documentos, que todos os projetos foram elaborados pelas engenheiras Marina de Mello Duarte e Karen Schmidt de Almeida, não havendo, portanto, qualquer identificação nos mesmos em relação à recorrida e ao seu responsável técnico o senhor João Paulo Carrijo Fontenelle.

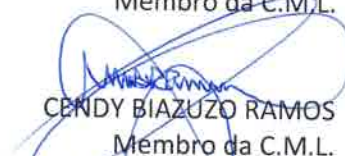
Dessa forma, entendemos que a empresa SGP ENGENHARIA LTDA deixou de atender às exigências contidas nos subitens 6.5.1.4.2 (- **Elaboração de Projeto e estudo de viabilidade Técnica de sistema de geração de Energia Fotovoltaica ON-GRID de tamanho mínimo 464 kWp**) e 6.5.1.4.3 (**Elaboração de Projeto e estudo de viabilidade Técnica de sistema de geração de Energia Fotovoltaica ON-GRID, com potência de no mínimo 300 kWp**), constantes do Edital de Concorrência nº 03/2023

Diante do exposto, houve por bem dar provimento ao recurso interposto pela empresa SOLERI H2 ENERGIA LTDA e reconsiderar a decisão proferida em 30/10/2023, para inabilitar a empresa SGP ENGENHARIA LTDA.

Pederneiras, 24 de novembro de 2023.


LUIS CARLOS RINALDI
Pres. da C.M.L.


ALEX TINCANI PACHECO
Membro da C.M.L.


CENDY BIAZUZO RAMOS
Membro da C.M.L.


JOCELENE CANATO BOTERO
Membro da C.M.L.


LEANDRO ROSA
Membro da C.M.L.